

EDITAL DE LEILÃO
6ª Vara do Trabalho de Contagem
Rua Joaquim Rocha, nº13, Betânia-
Contagem, CEP: 32.017-270.

PROCESSO nº: 0011054-15.2021.5.03.0164

AUTOR: EDER RODRIGO DE OLIVEIRA

RÉU: ITAPORE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. – ME

Em virtude da determinação judicial, fica convocado o presente leilão judicial, a ser realizado em **duas praças públicas**, conforme os detalhes abaixo:

DATAS E LOCAIS DO LEILÃO

1º Leilão Virtual e Presencial

Data e Hora: **15/10/2026**, às **14h00**.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

2º Leilão Virtual e Presencial

Data e Hora: **12/11/2026**, às **14h15M**.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

LEILÃO VIRTUAL- ON LINE - O leilão será realizado na forma VIRTUAL com o cadastramento no site WWW.arnaldoleiloes.com.br, em virtude da necessidade de evitar o contágio por aglomeração.

ATENÇÃO NA REGRA DE FECHAMENTO DO LOTE: Para lote, com lance vencedor o encerramento será imediato, após o famoso “dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três”(que é o tempo dado aos participantes para seguirem e retomarem a disputa de forma idônea.

ATENÇÃO EXEQUENTE E EXECUTADO: No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% no caso de bens imóveis e ou 10% no caso de bens móveis, sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PRETENDENTE: A participação por meio eletrônico constitui faculdade personalíssima do licitante, não se responsabilizando este leiloeiro por eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o leilão e que impossibilitem, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa modalidade.

CADASTRAMENTO ANTECIPADO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.arnaldoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do início do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

ATENÇÃO AOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.arnaldoleiloes.com.br, mediante cadastro, responsabilizando-se o participante pela utilização da senha de acesso que receber, não serão aceitos lances ou propostas enviadas por e-mail.

ARREMATANTE FIQUE ATENTO: Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, inclusive por manejo de recursos ou demora de decursos de prazos, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

QUITAÇÃO DO DÉBITO APÓS PUBLICADO O EDITAL DE LEILÃO: Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

QUITAÇÃO DO DÉBITO APÓS A REALIZAÇÃO DA PRAÇA: Em caso quitação do débito após a realização da praça, o pagamento da comissão do Leiloeiro ficará a cargo da parte executada, na hipótese de ter havido oferta de lance.

DESCRIÇÃO DO BEM: 3.853(tres mil, oitocentos e cinquenta e tres) litros de gasolina comum, total de R\$ 23.040,94.

Observação: A entrega do bem arrematado (3.853 litros de gasolina comum) fica condicionada à comprovação, pelo arrematante, de que possui habilitação e meios adequados e legalmente autorizados para o transporte, armazenamento e destinação do combustível, nos termos da legislação aplicável e normas da ANP.

LOCALIZAÇÃO: Via Expressa de Contagem, 1.665, Água branca, Contagem/MG.

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Fixado o preço mínimo da alienação 30% do valor da avaliação do bem constricto em se tratando de bem móvel e em 50% do valor da avaliação em se tratando de bem imóvel.**
- 2) Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).
- 3) O valor da arrematação deverá ser quitado preferencialmente à vista, **mediante depósito à disposição do Juízo**, nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
- 4) **Havendo acordo, remição, ou adjudicação, após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § 1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**
- 5) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br) e será realizado no local, data e horário acima especificados.

- 6) Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva última alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
- 7) Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
- 8) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que, incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, **ainda que não expressos no edital.**
- 9) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.
- 10) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
- 11) Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.
- 12) Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público, bem como as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação.
- 13) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.
- 14) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.
- 15) Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s).
- 16) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente.
- 17) **LEIA O EDITAL, NA DÚVIDA É O QUE VALE.**